

RESOLUÇÃO Nº 070/2025 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 54/2025 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI, 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 - CONSUNI o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Processo Seletivo Histórico Escolar - Vagas Remanescentes - Vestibular de Inverno 2025/2.”.

A Vice-presidente, no exercício da presidência, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 33606/2025, tomada em sessão de 11 de dezembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 54/2025 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI, 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 - CONSUNI o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram no Processo Seletivo Histórico Escolar - Vagas Remanescentes - Vestibular de Inverno 2025/2.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Florianópolis, 11 de dezembro de 2025.

Profª. Drª. Clerilei Aparecida Bier
Vice-Presidente do CONSUNI